

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO
PREÇO

(Lei 14.133/2021, Artigo 72, VI E VII)

PROCESSO Nº 1491/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Conforme determina a legislação vigente, foi publicado o **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, oportunizando o envio de propostas adicionais ao objeto da presente dispensa de licitação.

Após o encerramento do prazo de manifestação, foi constatado que:

As propostas recebidas foram devidamente analisadas, considerando os critérios técnicos e econômicos necessários para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A proposta apresentada pela empresa **OPUS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL UNIPessoal LTDA – CNPJ nº 36.936.285/0001-14**, destacou-se por atender às especificações exigidas e oferecer o menor preço, configurando-se como a mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, com base na vantajosidade da proposta apresentada e na regularidade dos documentos previstos na Lei nº 14.133/2021, art. 72, VI e VII, justifica-se a escolha do prestador de serviços e do preço.

Determino, portanto, que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato ou nota de empenho com a empresa **OPUS SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL UNIPessoal LTDA**, por meio de Nota de Empenho ou Contrato, conforme necessidade da Administração, bem como a convocação para apresentação da documentação final de habilitação e da proposta atualizada, caso necessário.

Ouro Verde de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2025.



ANA PAULA GARCIA SOUZA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE